



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de maio de 2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2020.00000328-60

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2020

CONTRATO N.º 016/2020

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e do CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, estabelecida na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, no Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13041-390, neste ato por seus representantes legais, **MARCIO BARBADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.335.702-9 SSP/SP, e do CPF nº 682.644.458-53 e **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 10.455.923-8 SSP/SP, e do CPF nº 049.734.398-35, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de publicação legal dos atos no diário oficial do município de campinas – DOM, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/06/2021** e se **encerrando em 31/05/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o valor de **R\$ 75,72** (setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por centímetro publicado, sendo o valor anual estimado de **R\$ 71.782,56** (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. Fica alterada a cláusula quinta do contrato inicial, passando a ser utilizado o índice IPCA.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 25 de maio de 2021.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S/A:

Marcio Barbado

Marcio Fernando Correa Ricardo

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Danuza Savala

Maria Izilda Stoqui

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 25/05/2021, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 25/05/2021, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 25/05/2021, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANUZA SAVALA, Chefe de Setor**, em 25/05/2021, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 25/05/2021, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, Gerente Jurídico**, em 27/05/2021, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**, **Diretor(a) Técnico**, em 27/05/2021, às 17:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO**, **Diretor(a) Comercial**, em 28/05/2021, às 12:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3874534** e o código CRC **20E1415B**.
